PROJETO DE LEI N° CM-079/2014

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal no. 2.418, às áreas que menciona, localizada no Bairro Santa Cruz, distrito de Santo Antônio dos Campos, neste município.

Art. 1° Fica classificada como ZR/1 (Zona Comercial 1) os lotes localizados na quadra 150, situado na zona cadastral nº 34, no Bairro Santa Cruz, no distrito de Santo Antônio dos Campos, neste município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 25 de agosto de 2014.

VEREADOR MARCOS VINICIUS PEREIRA
MARQUINHO CLEMENTINO

Justificativa

A proposição que ora fazemos, se justifica pelo fato da referida quadra não possuir nenhum tipo de zoneamento, o que tem impedido proprietários de terrenos vagos situados nesta quadra de fazerem ali suas construções.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.